



Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. e entendido ao
teor da proposta da 1.ª Comissão

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA *Redistribuição de O.P.G.L. n.º*
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, 836/XIV/2.ª (BE)
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS *à 2.ª Comissão, com*

conexão c/a 6.ª Comissão;
2.ª à 2.ª Comissão;
3.ª à 6.ª Comissão;

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

4.ª e 5.ª à 1.ª Comissão;
5.ª e 6.ª à 2.ª

[Signature]
19.5.21

Ofício n.º 449/1.ª-CACDLG/2021
NU: 676666

Data: 18-05-2021

ASSUNTO: Redistribuição do Projeto de Lei n.º 836/XIV/2.ª (BE) – Estabelece a proibição da importação ou venda de bens, serviços e recursos naturais provenientes de colonatos ilegais em territórios ocupados

Caro Presidente,

Tendo baixado a esta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe, permito-me sugerir a Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais aplicáveis a sua redistribuição às Comissões de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação e de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, atento o objeto da iniciativa e por versar matéria de política internacional.

Com os melhores cumprimentos, *a elevada consideração*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Signature]

(Luís Marques Guedes)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <i>676666</i>
Classificação
Data <i>19/05/2021</i>